



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

INDICAÇÃO

Indicação Nº 805/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR, PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA FEITA A TROCA DE TODAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LÂMPADAS DE LED NA RUA SÃO LÁZARO, TUCURA, MOGI-MIRIM/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 806/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PARA INSTALAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) NA RUA SÃO LÁZARO, TUCURA, MOGI MIRIM - SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 808/2020 -

Assunto: Indica-se ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços providências urgentes para manutenção e diminuição da profundidade de canaleta de concreto instalada na Rua João Soares de Camargo com a Rua 13 de Maio - Centro

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 809/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feito estudo para analisar segurança no trânsito, com a possibilidade de implantação de lombada, na Avenida Brasil, próximo ao número 1491.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 810/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação do loteamento Boa Vista.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 811/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita rondas da guarda municipal no loteamento Boa Vista, devido ao grande número de reclamações de furtos na localidade.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 812/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feito estudos de melhorias no entorno da estação do SAAE localizada no loteamento Boa Vista, pois a mesma não tem proteção alguma.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 813/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação da Rua João Antunes de Lima, Rua Henrique Stort, Rua Antônio Zanini e Av Benedito Alvarenga - Jardim Maria Beatriz.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 814/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita poda e verificação de “saúde” da árvore localizada na Rua Professor Gastão de Freitas Almada, próxima ao número 131, Centro.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 816/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita rondas da guarda municipal no bairro Maria Beatriz, nas proximidades do condomínio Manacás.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 817/2020 -

Assunto: SOLICITA INSTALAÇÃO DE PLACA DE "PARE" NA RUA CUBA, NO CRUZAMENTO COM A RUA EQUADOR

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 818/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CALOS NELSON BUENO, SOLICITANDO QUE DETERMINE A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE ROÇAGEM DA PRAÇA PREFEITO JAMIL BACAR, ONDE ESTÁ LOCALIZADO O BOSQUE DE MARIA, NO RESIDENCIAL PARQUE MURAYAMA.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 819/2020 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, realize serviços e obras de “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, na Rodovia dos Agricultores diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 337/2020 -

Assunto: REQUER O AFASTAMENTO DO VEREADOR JORGE SETOGUCHI, NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, "A", 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010, DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 338/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, relatório detalhado da atual situação financeira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 339/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, relatório financeiro detalhado da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), qual valor foi desvinculado desta conta e para quais áreas foram destinadas.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 340/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da Secretaria competente, informações relacionadas ao Loteamento Flor D'Aldeia, se há uma contrapartida da construtora do empreendimento e qual é esta contrapartida.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 341/2020 -

Assunto: ENCAMINHA ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES DA RUA PROFESSORA MARIA LUIZA DA COSTA CAMARGO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 353/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO INÁCIO DA SILVA, OCORRIDO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 354/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E Aplausos ao Projeto ICA (Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente) que recebe pelo segundo ano consecutivo o Prêmio Melhores ONG's 2020.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 355/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À MÉDICA DERMATOLOGISTA, DRA. MARIA DE LOURDES SANTOS ROSA DE MITUZAKI, PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE 2020, CONCEDIDO PELO INSTITUTO CULTURAL DA FRATERNIDADE UNIVERSAL, EM SÃO PAULO, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 356/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA PELO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE TRABALHO À COMUNIDADE, COMPLETADOS DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ESPAÇO OPÇÃO.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 357/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À ATLETA MIRLENE PICIN, A “MIKA” PELAS 3 MEDALHAS DE PRATA CONQUISTADAS NO CIRCUITO BRASILEIRO DE ROLLERSKI 2020, NO DAMHA GOLF CLUB, NA CIDADE DE SÃO CARLOS EM NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 358/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO PRESIDENTE DA ACIMM, JOSÉ LUIZ FERREIRA, PELA INICIATIVA NO PROJETO DE INTERVENÇÃO “TRILHOS DO DESENVOLVIMENTO EM MOGI MIRIM EM PARCERIA COM A UNESP, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTANA, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR DR. JOSÉ GILBERTO DE SOUZA, REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 359/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À VIDRAÇA CIA DE TEATRO PELO PRÊMIO FUNARTE RESPIRART NA CATEGORIA TEATRO. “EU PRECISO FALAR”.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 360/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À VIDRAÇA CIA DE TEATRO PELO X MONOFEST REALIZADO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FESTIVAL DE MONÓLOGO VENCEDOR PELO VOTO POPULAR.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 361/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AOS ARTISTAS PLÁSTICOS E ARTESÃOS MOGIMIRIANOS PELA REALIZAÇÃO DO I BAZAR ARTÍSTICO DE MOGI MIRIM, DE 28 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 042/20

[Proc. Adm. 2995/19]

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002, autorizou o Município a alienar bem imóvel de sua propriedade à empresa Metal 2 Indústria e Comércio Ltda, área esta localizada no Distrito Industrial Luiz Torrani, com alteração dada pela Lei Municipal nº 4.103/2005.

Decorrido o prazo legal, houve a outorga da escritura e registro em matrícula, porém, mantida a condicionante de que a alienação do imóvel, a qualquer título, dependerá de autorização legislativa, conforme consta no art. 7º da Lei de doação, bem como em sua alteração.

Entretanto, a empresa retro mencionada, solicita a retirada da obrigatoriedade constante no art. 7º, das Leis Municipais nº 3.769/2002 e 4.921/2010, liberando-lhe o imóvel em definitivo, sem qualquer gravame.

Feita toda análise necessária por parte dos órgãos competentes desta Municipalidade, constatou-se que a empresa em questão cumpriu com todas as exigências legais, sobretudo no que tange à geração de empregos a que se comprometeu, além de gerar valor adicionado considerável para composição do Índice de Participação, motivos pelos quais há de ser atendido o pleito da empresa donatária.

Ainda que esta Administração seja favorável à retirada do gravame frente ao Cartório, para tanto, há a necessidade de se apresentar Lei Municipal, motivo pelo qual é esta matéria para solicitar a revogação do art. 7º, das Leis retro mencionadas, possibilitando, desta forma, que a empresa donatária possa outorgar a escritura com o consequente registro da matrícula do imóvel adquirido, sem qualquer gravame.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se propõe, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.769/2002 E 4.921/2010, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º, da Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do Município à empresa **METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º Fica revogado o art. 7º, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.921, de 10 de fevereiro de 2010, que autorizou a outorga de escritura definitiva à empresa **METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, da área de terreno objeto da doação concedida pela Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.103, de 16 de dezembro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 130 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 174 / 20
FOLHA Nº 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 055/20

[Proc. Adm. 2293/2016]

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

A Lei Municipal nº 3.940, de 20 de maio de 2004, autorizou a alienação, por doação, com encargo, de área de terreno de propriedade deste Município em favor da empresa Sabó Indústria e Comércio Ltda.

Em seu art. 9º, prevê que a empresa donatária deve comprometer-se a realizar o faturamento e a emissão de notas fiscais relativas a comercialização, sob qualquer modo, de toda a produção industrial realizada na nova sede, tanto no que se refere aos produtos destinados ao mercado interno como externo, pela nova sede no Município de Mogi Mirim.

Ocorre, todavia, que a empresa donatária solicitou a retirada desse gravame, justificando que está em fase de crescimento futuro, com previsão de estratégias de parceria e agregação de CNPJs em potencial, o que permitirá que a empresa se concentre em pesquisa e desenvolvimento de ativos tecnológicos que seguem diferenciando suas entregas e a capacidade de atrair novos investidores para a proposição civil.

Feitos os trâmites legais, a Comissão de Incentivos Fiscais se manifestou favoravelmente em seu parecer quanto a revogação do art. 9º da Lei de doação, relatando que a empresa cumprindo integralmente com todos os requisitos legais extingue-se todo e qualquer gravame ou encargo para com o Município.

Diante disto, é esta propositura para solicitar a revogação do art. 9º, da Lei em comento, ficando livre a empresa donatária para concluir seus projetos futuros, contribuindo com o desenvolvimento da cidade e com o aumento de empregos gerados.

Estas são as razões que ensejam o encaminhamento da presente matéria à alta deliberação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 2020**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 9º, da Lei Municipal nº
3.940, de 20 de maio de 2004, que autorizou o Município de Mogi Mirim a alienar, por
doação, com encargo, área de terreno de sua propriedade à empresa **SABÓ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 131 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 132/20

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 116 DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À MMR 274, LOCALIZADA NO
BAIRRO RURAL DA VATINGA, DE ESTRADA RURAL LUIZ SIMOSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A estrada rural MMR 274, localizada no bairro rural da Vatinga, passa a denominar-se ESTRADA RURAL LUIZ SIMOSO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 07 de outubro de 2020.


JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

DEMOCRATAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA BELMIRO FINAZZI NO JARDIM PLANALTO DE “PRAÇA JOSÉ MAFEI “ZÉ DO ALHO””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – a área verde, localizada na Rua Belmiro Finazzi no Jardim Planalto, passa a denominar-se **“PRAÇA JOSÉ MAFEI “ZÉ DO ALHO””**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 27 de novembro de 2020.


VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CAPISTRANO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2020.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA LUIZ ANTÔNIO BORDIGNON NO RESIDENCIAL FLORESTA DE “PRAÇA MARIA REGINA ZANI AMBROSIO ESTEFANIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – a área verde, localizada na rua Luiz Antônio Bordignon no Residencial Floresta, passa a denominar-se **“PRAÇA MARIA REGINA ZANI AMBROSIO ESTEFANIO”.**

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 27 de novembro de 2020.


VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CAPISTRANO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ELZIO MARIOTONI, DE "RUA ADALBERTO FELISBERTO DOS REIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 6, localizada no loteamento Elzio Mariotoni, passa a denominar-se "RUA ADALBERTO FELISBERTO DOS REIS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", aos 01 de dezembro de 2020.

Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues
"SÔNIA MÓDENA"

Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e membro da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos



PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 05 DO LOTEAMENTO
ELZIO MARIOTONI DE “RUA GUILHERME GALEMBECK”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – À Rua 05 do loteamento Elzio Mariotoni passa a denominar-se de “RUA GUILHERME GALEMBECK”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 01 de dezembro de 2020.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 10 DO LOTEAMENTO
ÉLZIO MARIOTONI DE “RUA ISOLEIDE CLEMENTE DE OLIVEIRA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – À Rua 10 do loteamento Élzio Mariotoni passa a denominar-se de “RUA ISOLEIDE CLEMENTE DE OLIVEIRA”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 01 de dezembro de 2020.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2020.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS 01, 03 E 06 DO
LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NOVA MARTIN CONFORME LISTA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Às Ruas 01, 03 e 06 do Loteamento de Interesse Social
“Nova Martin” passam a denominar-se conforme lista abaixo:

RUA 01 – RUA JOSÉ DE JESUS PILLA;**RUA 03 – RUA NAIR BORGES PINTO;****RUA 06 – RUA JORDINO BARBOSA.**

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 02 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação Projeto de Lei nº 129 de 2020

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES – PRESIDENTE

VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA – MEMBRO

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON – MEMBRO

VEREADOR CINOÊ DUZO – MEMBRO

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA – MEMBRO

VEREADOR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR – MEMBRO

VEREADOR JORGE SETOGUCHI – MEMBRO

VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2.019, que
“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de
Mogi Mirim, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 2º, do Projeto de Resolução Nº 04 de 2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e Procuradoras Adjuntas, eleitas pelos membros do Poder Legislativo, a cada 2 (dois) anos, no início da legislatura.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLF”, em 18 de novembro 2.020.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

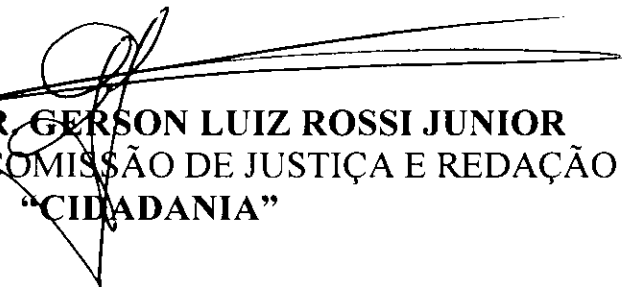
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 89 DE 2019

O Artigo 5º do Projeto de Lei nº 89 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º O Poder Executivo deverá regulamentar a lei no sentido de estabelecer os critérios para a isenção, antes do edital para nova concessão dos estacionamentos rotativos na cidade.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 12 de fevereiro de 2020

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
“CIDADANIA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N ° 130/2019.

O Caput e o Artigo 1º da lei 130/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR TÉRMICO E SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM OBRAS PÚBLICAS A SEREM CONSTRUÍDAS E OU REFORMADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Art. 1º As edificações da Administração municipal, direta ou indireta, a serem construídas e ou reformadas após a publicação desta Lei, deverão prever em seus editais a instalação de sistema solar térmico e sistema solar fotovoltaico para aquecimento de água e para produção de energia elétrica.

...

Sala das Comissões “ Vereador Santo Rottoli” aos 04 de dezembro de 2019.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA MODIFICATIVA: 02,

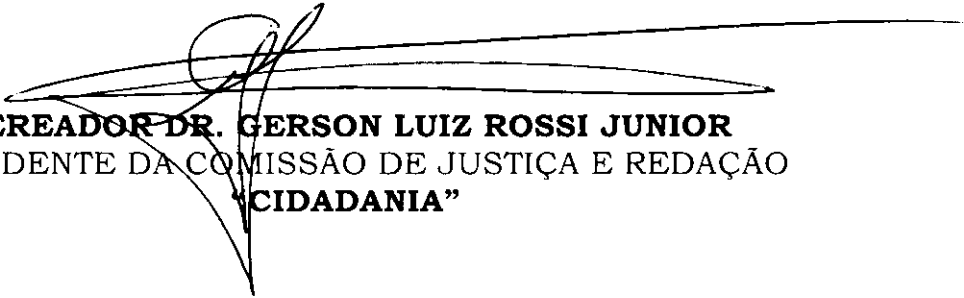
PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2019

O art. 1º passa vigorar com o seguinte texto:

Acrescenta-se o § 3 no artigo 1º. Pelo seguinte:

§ 3. O Poder Público Municipal poderá substituir sistema de mini geração em instalação de usina de geração como co-gerador junto a concessionária local.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2020



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
"CIDADANIA"

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo


EMENDA SUBSTITUTIVA Nº03/20

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2019

O art. 1º passa vigorar com o seguinte texto:

Art. 1.º As edificações da Administração Municipal, direta ou indireta, a serem construídas após a publicação desta Lei, poderão prever em seus editais a instalação de sistema solar térmico e sistema solar fotovoltaico para aquecimento de água e para produção de energia elétrica.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2020



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
"CIDADANIA"